

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AM000439/2019
DATA DE REGISTRO NO MTE: 01/10/2019
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR055390/2019
NÚMERO DO PROCESSO: 46202.006780/2019-44
DATA DO PROTOCOLO: 26/09/2019

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46202.000194/2019-96
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 14/01/2019

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ n. 34.501.213/0001-19, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). NELMA DOS REIS;

E

SINDICATO DOS EMP.EM EMP.DE ASSEIO E CONS. DO EST.DO AM, CNPJ n. 23.006.562/0001-48, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). BENILSON CAVALCANTE HIPOLITO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020 e a data-base da categoria em 01º de outubro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **que exerçam atividades como empregados da Empresa G&C MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com abrangência territorial em AM, com abrangência territorial em AM.**

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Os convenientes de forma expressa e exclusivamente, se ajustam no sentido do estabelecimento de um salário mensal, para as Funções conforme quadro abaixo:

| Profissão/Função | Salários |
|----------------------------------|--------------|
| Analista Administrativo I | R\$ 2.200,00 |
| Analista Administrativo II | R\$ 2.650,00 |
| Analista Financeiro I | R\$ 2.200,00 |
| Analista Financeiro II | R\$ 2.650,00 |
| Analista Químico | R\$ 2.000,00 |
| Assistente Administrativo I | R\$ 1.200,00 |
| Assistente Administrativo II | R\$ 1.300,00 |
| Coordenador(a) de RH | R\$ 1.800,00 |
| Mecânico em Refrigeração | R\$ 1.500,00 |
| Montador de Andaime Terceirizado | R\$ 2.085,00 |
| Preposta | R\$ 2.500,00 |
| Técnico Administrativo | R\$ 1.500,00 |

| | |
|--|--------------|
| Técnico de Edificações Terceirizado | R\$ 1.500,00 |
| Técnico em Informática | R\$ 1.400,00 |
| Técnico Operador | R\$ 1.500,00 |
| Técnico em Planejamento | R\$ 2.200,00 |
| Técnico de Segurança (01 ano de Experiência) | R\$ 1.800,00 |
| Técnico de Segurança I (02 anos de Experiência) | R\$ 2.200,00 |
| Técnico de Segurança II (05 anos de Experiência) | R\$ 2.500,00 |
| Técnico de Segurança III (acima de 05 anos de Experiência) | R\$ 3.330,00 |

-

-

DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO

As cláusulas e parágrafos contidos na CCT 2019 e seus Aditivos em vigor ficam mantidos em todos os seus termos exceto aquelas que este termo aditivo tenha procedido à adequação.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPETÊNCIA E FORO

As possíveis divergências resultante deste **TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA** serão dirimidas pela justiça do trabalho da cidade de Manaus/Am



NELMA DOS REIS
PROCURADOR
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO AMAZONAS

BENILSON CAVALCANTE HIPOLITO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMP.EM EMP.DE ASSEIO E CONS. DO EST.DO AM

ANEXOS ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA

[Anexo.\(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA DE ASSEMBLEIA

[Anexo.\(PDF\)](#)

ANEXO III - PROCURAÇÃO

[Anexo.\(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.